

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

O presente Termo de Referência objetiva é contratação de empresa especializada para o serviço de organização e realização dos Jogos Estudantis Caçapavano – JESCA e Concurso da Garota JESCA.

1.2. Justificativa

O Serviço Social do Comércio — SESC é uma instituição privada de assistência social, sem fins lucrativos, criada pela Confederação Nacional do Comércio — CNC, nos termos do Decreto-lei no 9.853/46 e Regulamento aprovado pelo Decreto no 61.836/67.

O SESC, dentre outras, tem por finalidade planejar e executar direta ou indiretamente, medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida da coletividade, desempenhando suas atribuições em cooperação com entidades públicas, mediante acordos com órgãos públicos com a incumbência de, entre outras: utilizar os recursos educativos e assistenciais, existentes tanto públicos, promover atividades especializadas de serviço social e desenvolver programas nos âmbitos da educação, cultura, saúde, assistência e lazer.

O objetivo dos Jogos Estudantis Caçapavano – JESCA e Concurso da Garota JESCA é incentivar a prática regular de atividades esportivas para melhorar o condicionamento físico e o bem-estar geral, estimular a cooperação, empatia e convivência harmoniosa em grupo, favorecendo a integração social e o alívio do estresse por meio do lazer ativo.

1.3 Especificações Técnicas

As especificações técnicas e normas aplicadas estão detalhadas no item 1.5 de acordo com o lote incluído nesse Termo.

1.4. Das condições de efetivação do serviço.

A prestação de serviços constantes neste Termo de Referência será solicitada mediante o menor valor apresentado em cada proposta e a comprovação dos requisitos solicitados as normas técnicas vigentes.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	JESCA Jogos Estudantis	Eventos	8	março 2026	Novembro 2026
	1.2	Caçapavanos Atletas participantes	Pessoas	2000		

1.6. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ARBITRAGEM E HORAS TÉCNICAS DOS PROFISSIONAIS:

ARBITRAGEM DE FUTSAL ATÉ 16 TURNOS.					
Especificação: Até 16 (desesseis) turnos de arbitragem de futsal, conforme carnê de jogos elaborado pela Coordenadora dos Jogos Estudantis Caçapavanos 2026. Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes e Cultura “Dr. Cyro Carlos de Melo – Melão” de segunda à sexta – feira das 8h às 12h e das 13h às 17h. (Equipe com 02 árbitros e um anotador).					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arbitragem Futsal	TURNO	16	R\$ 643,33	R\$ 10.293,28
2	Acompanhamento de organizador	UND	8	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
3	Medalhas de 7,5cm x 7,5 cm	UNID	288	R\$ 5,81	R\$ 1.673,28
4	Troféus 30cm – Campeão	UNID	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.048,56

ARBITRAGEM DE VOLEIBOL ATÉ 08 TURNOS					
Especificação: Até 08 (oito) turnos de arbitragem de voleibol, conforme carnê de jogos elaborado pela Coordenadora dos Jogos Estudantis Caçapavanos 2026. Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes e Cultura “Dr. Cyro Carlos de Melo – Melão” de segunda à sexta – feira das 8h às 12h e das 13h às 17h. (Equipe com 02 árbitros e 01 anotador)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arbitragem Voleibol	TURNO	8	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
2	Acompanhamento de organizador	UNID	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
3	Medalhas de 7,5cm x 7,5 cm	UNID	288	R\$ 5,81	R\$ 1.673,28
4	Troféus 30cm – Campeão	UNID	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 10.755,28

ARBITRAGEM DE HANDEBOL ATÉ 08 TURNOS					
Especificação: Até 08 (oito) turnos de arbitragem de handebol, conforme carnê de jogos elaborado pela Coordenadora dos Jogos Estudantis Caçapavanos 2026. Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes e Cultura “Dr. Cyro Carlos de Melo – Melão” de segunda à sexta – feira das 8h às 12h e das 13h às 17h. (Equipe com 02 árbitros e 01 anotador)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arbitragem Handebol	TURNO	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
2	Acompanhamento de organizador	UNID	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
3	Medalhas de 7,5cm x 7,5 cm	UNID	336	R\$ 5,81	R\$ 1.952,16
4	Troféus 30cm – Campeão	UNID	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 9.834,16

ARBITRAGEM DE TÊNIS DE MESA ATÉ 04 TURNOS					
Especificação: Até 04 (quatro) turnos de arbitragem de tênis de mesa, conforme carnê de jogos elaborado pela Coordenadora dos Jogos Estudantis Caçapavanos 2026. Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes e Cultura “Dr. Cyro Carlos de Melo – Melão” de segunda à sexta – feira das 8h às 12h e das 13h às 17h. (Turno referente a 04 ARBITRO)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arbitragem Tênis de Mesa	TURNO	4	R\$ 1.200,00	R\$3.200,00
2	Acompanhamento de organizador	UNID	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
3	Medalhas de 7,5cm x 7,5 cm	UNID	24	R\$ 5,81	R\$ 139,44
4	Troféus 30cm – Campeão	UNID	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 4.921,44

ARBITRAGEM DE ATLETISMO ATÉ 08 TURNOS					
Especificação: Até 08 (oito) turnos de arbitragem de atletismo, conforme carnê de jogos elaborado pela Coordenadora dos Jogos Estudantis Caçapavanos 2026. As provas serão realizadas no Módulo Esportivo Danilo Couto (Areião) de segunda à sexta – feira das 8h às 12h e das 13h às 17h. (PARA ATÉ 06 ARBITROS POR TURNO)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arbitragem Atletismo	TURNO	8	R\$ 1.300,02	R\$ 10.400,16
2	Acompanhamento de organizador	UNID	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
3	Medalhas de 7,5cm x 7,5 cm	UNID	264	R\$ 5,81	R\$ 1.533,84
4	Troféus 30cm – Campeão	UNID	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 16.066,18

ARBITRAGEM DE XADREZ ATÉ 04 TURNOS					
Especificação: Até 04 (quatro) turnos de arbitragem de xadrez, conforme carnê de jogos elaborado pela Coordenadora dos Jogos Estudantis Caçapavanos 2026. Os jogos serão realizados no Salão de Atos do Instituto Municipal de Educação Prof. Augusta Maria de Lima Marques de segunda à sexta – feira das 8h às 12h e das 13h às 17h. (02 profissionais).					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arbitragem Xadrez	TURNO	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
2	Acompanhamento de organizador	UNID	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
3	Medalhas de 7,5cm x 7,5 cm	UNID	24	R\$ 5,81	R\$ 139,84
4	Troféus 30cm – Campeão	UNID	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.921,84

ARBITRAGEM DE RÚSTICA ATÉ 01 TURNOS					
Especificação:)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arbitragem Atletismo	TURNOS	1	R\$4.150,00	R\$ 4.150,00
2	Acompanhamento de organizador	UNID	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
3	Medalhas de 7,5cm x 7,5 cm	UNID	80	R\$ 5,81	R\$ 5,81
4	Troféus 30cm – Campeão	UNID	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
5	Água para os atletas	UNID	900	R\$1,10	990,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 6.686,80

ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE ATÉ 4 TURNOS COM 2 EQUIPE ARBITROS					
Especificação: Até 4 (quatro) turnos de arbitragem de futsal, conforme carnê de jogos elaborado pela Coordenadora dos jogos Estudantis Caçapavanos 2026. Estádio Municipal de segunda à sexta – feira das 8h às 12h e das 13 às 17h. (02 equipe totalizando 04 árbitros e 02 anotador, sendo o valor do turno referente a uma equipe).					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arbitragem Atletismo	TURNOS	4	R\$643,33	R\$ 5.146,64
2	Acompanhamento de organizador	UNID	2	R\$ 750,00	R\$ 750,00
3	Medalhas de 7,5cm x 7,5 cm	UNID	288	R\$ 5,81	R\$ 1.673,28
4	Troféus 30cm – Campeão	UNID	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 8.401,92

PREMIAÇÃO (TROFÉUS)					
Especificação: Premiação (Troféus) para as Modalidades de Campeão Geral, Vice Campeão Geral, Campeão Municipal, Vice Campeão Municipal e Maior Participação.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Troféus 75cm – Campeão Geral	UNID	1	R\$ 166,00	R\$ 166,00
2	Troféus 55cm – Vice Campeão Geral e Campeão Municipal	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
3	Troféus 30cm – Vice Campeão Municipal e Maior Participação	UNID	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 630,00



1.6.1 A escolha da contratação se deu baseado na manutenção do preço por parte da empresa fornecedora do item, sendo o valor de **R\$ 79.866,16**, pelo fornecedor **SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul (CNPJ: 03.575.238/0001-33)**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso XV, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para prestação do Serviço de organização e realização do Evento “Jogos Estudantis Caçapavano – JESCA e Concurso da Garota JESCA.

2.2. O Serviço Social do Comércio (SESC) é uma instituição privada de assistência social, sem fins lucrativos, criada pela Confederação Nacional do Comércio (CNC), nos termos do Decreto-lei nº 9.853/46 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.836/67.

2.3. O SESC, dentre outras, tem por finalidade planejar e executar direta ou indiretamente, medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida da coletividade, desempenhando suas atribuições em cooperação com entidades públicas, mediante acordos com órgãos públicos com a incumbência de, entre outras: utilizar os recursos educativos e assistenciais, existentes tanto públicos, promover atividades especializadas de serviço social e desenvolver programas nos âmbitos da educação, cultura, saúde, assistência e lazer.

2.4. O Sesc, por sua natureza e larga experiência na realização de eventos esportivos, tendo ainda, realizado as etapas deste mesmo evento em outros Municípios do nosso Estado, a exemplo de Piratini, Paraíso do Sul, Cachoeira do Sul, entre outros, traz ao Município de Caçapava do Sul a oportunidade de proporcionar atividade esportiva e de lazer como forma de desenvolvimento de hábitos saudáveis, integração social e melhoria da qualidade de vida com a realização do Jogos Estudantis Caçapavano – JESCA e Concurso da Garota JESCA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso XV, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

A prestação de serviço deverá atender a todos os itens descritos nesse Termo, bem como apresentar as quantidades descritas no item 1.5 deste Termo.

O prazo de vigência da contratação obedece a Proposta de Serviços, firmado entre o Município de Caçapava do Sul e o Sesc, podendo ser prorrogado caso necessário, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021 e deverá ser promovida mediante celebração de termo aditamento.

4.2 Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores, Gestor do Contrato: Carla M. Peres – Matrícula nº 4777328/1.

Fiscal do Contrato: Marcel Junqueira dos Santos – Matrícula nº 478265-8/1.

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

Não se aplica, tendo em vista, que o evento será realizado em uma única etapa, conforme cronograma.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

5.1.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações: - Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda



Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá seguir e atender as normas legais em busca de desenvolvimento de materiais e produtos alinhados a perspectiva sustentável.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Do prazo

O prazo para a realização da prestação de serviços, será de 01 de março a 28 de novembro de 2026.

7.2. Do local

A realização da prestação do serviço será em local indicado pela Coordenação de Esportes da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL).

7.3. Das condições do pagamento

7.1.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.



7.1.2. As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.1.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

7.5. Da Dotação Orçamentária

Para as despesas decorrentes da dispensa de licitação, serão utilizadas a seguintes dotações:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
Programa de Trabalho	2.050, 2051
Natureza da despesa	3.3.90.39.05
Código Reduzido	1603, 1560
Fonte de Recurso	1501

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os serviços pertinentes ao objeto com pontualidade, de acordo com as orientações fornecidas pelas coordenações dos projetos.

9.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

9.4. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.



9.5. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

9.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

9.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. 10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para a verificação da efetiva entrega dos materiais/serviços no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. A CONTRATADA cumprirá com todos os requisitos dispostos no Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa especializada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Especial em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.215/23 e alterações.



13. ADVERTÊNCIA ESCRITA

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

Marcel Junqueira dos Santos
Coordenador de Esportes
Matrícula 478265-8/1
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Assinado por 3 pessoas: MARCEL JUNQUEIRA DOS SANTOS, JANICE MARQUES ALVES e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/8961-BB3F-56B9-0959> e informe o código 8961-BB3F-56B9-0959